





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO 029/15

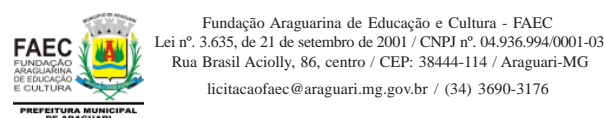
**Partes:** Município de Araguari e a ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS - AMA. **Lei:** Lei nº 5.612, de 21 de setembro de 2015. **Objeto:** prorrogar até 31 de dezembro de 2016, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do respectivo convênio, bem como alterar o período de execução do Plano de Trabalho e da prestação de contas para a mesma data.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO 032/15

**Partes:** Município de Araguari e a ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL JOSÉ LÁZARO HENRIQUES. **Lei:** Lei nº 5.625, de 23 de outubro de 2015. **Objeto:** prorrogar até 31 de dezembro de 2016, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do respectivo convênio, bem como alterar o período de execução do Plano de Trabalho e da prestação de contas para a mesma data.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO 036/15

**Partes:** Município de Araguari e a ABCA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ EM ARAGUARI. **Lei:** Lei nº 5.639, de 7 de dezembro de 2015. **Objeto:** prorrogar até 31 de dezembro de 2016, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do respectivo convênio, bem como alterar o período de execução do Plano de Trabalho e da prestação de contas para a mesma data.



Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC  
Lei nº 3.635, de 21 de setembro de 2001 / CNPJ nº. 04.936.994/0001-03  
Rua Brasil Aciolly, 86, centro / CEP: 38444-114 / Araguari-MG  
licitacao@faec@araguari.mg.gov.br / (34) 3690-3176

PRIMEIRO ADENDO AO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

A FAEC – Fundação Aragarina de Educação e Cultura vem através deste primeiro adendo ao edital do pregão nº 003/2016 informar que o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, solicitou tempestivamente em 26/01/2016 à Fundação Aragarina de Educação e Cultura, que esteja liberada a estrutura contratada através deste processo licitatório para realização do evento CARNAVAL ARAGUARI 2016 em 08/02/2016. A estrutura deverá estar disponível para que seja realizada a vistoria obrigatória em 07/02/2016 (Domingo), até as 14h00min para liberação do alvará de funcionamento, garantindo assim a segurança dos populares envolvidos no evento.

Araguari – MG, 26 de Janeiro de 2016.

**Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim**  
Presidente da FAEC



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO 06/15

**Partes:** Município de Araguari e a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ARAGUARI USUÁRIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL - AUTI. **Lei:** Lei nº 5.484, de 11 de fevereiro de 2015. **Objeto:** prorrogar até 31 de dezembro de 2016, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do respectivo convênio, bem como alterar o período de execução do Plano de Trabalho e da prestação de contas para a mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL RETIFICADO Nº 001/2016, de  
13 de janeiro de 2016.

ARAGUARI – MINAS GERAIS

EDITAL RETIFICADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2016

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari – MG, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 006, de 13 de Janeiro de 2016 e por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, faz saber que;

Considerando a necessidade de excepcional interesse público, realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores por **Tempo Determinado** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para as Funções Públicas Temporárias de **Cantineiras, Auxiliares de Serviços Gerais, Vigias, Professores e Recreadores** conforme Lei nº 5.283, de 26 de Novembro de 2013 e alterada pela Lei 5637 de 07 de dezembro de 2015 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, para as vagas existentes no Centro Municipal de Educação Infantil Wanda Pieruccetti Portal dos Ipês I e Centro Municipal de Educação Infantil Lybia Vieira Portal dos II.

A avaliação se dará por meio de Prova objetiva contendo 20 questões, sendo 05 questões de português, 05 questões de matemática, 05 questões da lei Orgânica do Município e 05 questões específicas de cada função.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA,  
DAS VAGAS E VENCIMENTOS

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchi-

mento de **50 vagas**, distribuídas de acordo com o quadro abaixo;

1.2 O candidato concorrerá às vagas, para contratação por tempo determinado, de acordo com a necessidade do serviço público, durante a validade do processo seletivo, para a Função Pública Temporária, conforme especificado no quadro abaixo:

FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA	Vagas		Jornada de Trabalho	Vencimentos	Escolaridade e Exigências
	Ampla	PCD			
PROFESSOR I Para atuar na Educação Infantil	10	2	24 horas semanais	Salário de R\$ 10,65 a Hora/Aula	- Ter Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;
CANTINEIRA	04		44 horas semanais	Salário de 880,00	Ensino Fundamental completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08		44 horas semanais	Salário de 880,00	Ensino Fundamental completo
VIGIA	04		44 horas semanais	Salário de R\$ 880,00	Ensino Fundamental completo
RECREADOR	22		40 horas semanais	Salário de R\$ 1.917,78	Ter Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;

NOTAS: 1) Siglas: PcD = Pessoas com deficiência;

1.3 - Ao número de vagas estabelecidas poderão ser acrescidas aquelas que forem necessárias, dentro do prazo de validade da Seleção pública.

1.3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, serão reservados aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo, observada a aptidão plena para o exercício das atribuições do cargo escolhido.

1.4. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA 1.4.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 02 de dezembro 2004. 1.4.2. Ao candidato abrangido pelo Decreto Federal no 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal no 5.296/2004, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de deficiente, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre. 1.4.3. O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, no Formulário de inscrição. 1.4.4. Conforme disposto pelo art. 39 do Decreto Federal no 3.298/99, o candidato deverá apresentar, durante o período compreendido de 18/01/16 à 20/01/16, laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo Ane-



xo IV. 1.4.5. O laudo médico deverá ser referente aos últimos 06 (seis) meses e estar redigido em letra legível. O candidato deficiente que não proceder conforme as orientações dos itens 1.4.2 e 1.4.3 será considerado como não-deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação. 1.4.6. Os candidatos com deficiência deverão entregar o laudo médico no Posto de Atendimento Presencial localizado à Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro - Araguari-MG de segunda a sexta feira, no horário das 8h às 11h00 ou das 13h00 às 17h00, exceto feriados. Os deficientes somente poderão disputar vagas cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência. 1.4.7. Os candidatos com deficiência aprovados e convocados para a realização da etapa de exames médicos deverão submeter-se à junta médica oficial promovida pela Prefeitura Municipal de Araguari, que terá decisão sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições da função pública temporária a ser ocupado, sendo lícito ao Poder Executivo Municipal programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração de seu laudo. 1.4.8. A junta oficial será composta conforme disposto no Decreto Federal no 3.298/99. 1.4.9. Compete à junta oficial, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no item 1.3.1, concorrendo à totalidade das vagas. 1.4.10. A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato. 1.4.11. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições. 1.4.12. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, observado o disposto no item 4 deste edital.

1.4.13. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial no dia do Processo Seletivo deverá especificá-la no Formulário de inscrição. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item anterior, implica a sua não concessão no dia da realização das provas. 1.4.14. A realização das provas por esses candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento. 1.4.15. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

### 2.1. As inscrições serão realizadas no período

de **13 à 20 de Janeiro de 2016**, das 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, na sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550 – Centro, em Araguari – MG, com o preenchimento da Ficha de Inscrição;

**2.1.1** Para o preenchimento da ficha de inscrição o candidato deverá:

a) Apresentar cópia e original de cédula de identidade (RG), comprovante de escolaridade de acordo com a função conforme a exigência do item 1.2 que não ficarão retidos;

b) Preencher a Ficha de Inscrição fornecida no local;

**2.2.** A inscrição neste processo seletivo Simplificado implicará no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.3.** A inscrição somente será efetuada mediante o preenchimento de requerimento padronizado fornecido pelo Município, pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado com poderes para representá-lo;

**2.4.** Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato, sob as penas da lei, declarará:

**2.4.1** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

**2.4.2** Ter escolaridade e cumprir com as exigências de conformidade com o Item 1.2,

**2.4.3** Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

**2.4.4** Ser portador de CPF válido;

**2.4.5** Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, por meio da assinatura de regular termo de declaração;

**2.4.6** Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos e, se apontada a existência de antecedentes criminais, será solicitado a apresentação de cer-

tidões de Antecedentes e de Execução Criminal com a finalidade de se verificar a existência de crimes contra a Administração Pública, contra a Fé Pública, crimes previstos na Constituição Federal e os definidos como hediondos pela Lei Federal 8072, de 25.07.1990. Juntando certidões das justiças Federal, Estadual, Juizado Especial Cível e Criminal e Justiça Eleitoral.

**2.4.6.1** Quando a condenação decorrer de outros crimes que não os acima especificados, os elementos trazidos pelo candidato serão examinados para aferição de compatibilidade entre a natureza do crime e o exercício da função pública em geral e, particularmente, das atribuições específicas da função pública temporária a ser provida e, se constatada a incompatibilidade, a posse será negada

**2.4.7** Ter conhecimento das exigências contidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado;

**2.4.8** Ter idade mínima de (dezoito) 18 anos

**2.5** Os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação habilitação e requisitos mínimos exigidos para o exercício da função pública temporária deverão ser apresentados e comprovados quando da convocação para contratação do candidato.

**2.5.1** Os documentos comprobatórios do item anterior se referem ao Diploma para candidatos de nível superior, e ao Histórico Escolar para os candidatos de nível fundamental.

**2.5.2** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

**2.5** A inscrição não poderá ser feita pelo correio, internet ou por meio de fac-símile e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

**2.6** Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação do candidato inscrito.

**2.7** A adulteração de qualquer elemento constante da Cédula de Identidade ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do processo seletivo.

**2.8** A fidedignidade das informações con-



tidas no Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

2.9 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2.10 Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, o cartão de identificação e a indicação de seu número, sem o qual não terá ingresso no recinto onde se realizarão as provas;

2.11 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste Edital.

### 3 DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

3.1. A contratação dos candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao Regime Jurídico Administrativo conforme Lei 5.283 de 26 de novembro de 2013 alterada pela Lei 5.637 de 07 de dezembro de 2015.

### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, constará de 01 etapa, sendo Prova objetiva e de múltipla escolha;

#### 4.2 - DA PROVA

4.2.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante a aplicação de prova objetiva, com questões objetivas de múltipla escolha, com Conteúdo Programático baseado nas funções do item 1.2;

4.2.2 A prova será aplicada no dia 24 de Janeiro de 2016, no **CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL MÁRIO DA SILVA PEREIRA**, situado à Av. Minas Gerais nº 1.889 – centro, **com duração de 03 horas, iniciando-se às 08:00 horas com término às 11:00 horas**, para as vagas de Professor, Recreador e Vigia, e das 14:00horas as 17:00horas, para as vagas de, Auxiliar de Serviços Gerais e Cantineira, incluindo – se o tempo para preenchimento da folha de respostas.

4.2.3. Só será admitido à sala de prova o candidato que comparecer munido de seu protocolo de inscrição, cédula de identidade original (RG) com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

4.2.4. Na falta da cédula de identidade original

(RG) poderá ser admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por órgão de classe, Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação, todos obrigatoriamente com foto e desde que permitam, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos quaisquer outros documentos além dos acima especificados.

4.2.5. A prova será individual, não sendo permitida a comunicação com outro candidato.

Reserva-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, o direito de retirar do local e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas necessárias para resguardar a execução individual e correta da prova.

4.2.6. Durante a aplicação da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie e nem a utilização de livros, notas, impressos, telefones celulares, calculadoras, agendas eletrônicas, bip, mp3, mp4 e similares, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

4.2.7. O candidato não poderá ausentar-se da sala da prova, salvo em caso de extrema necessidade e desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala.

4.2.8. Não serão computadas as questões não respondidas, as que contenham rasuras, as que tenham sido respondidas a lápis e as que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.2.9. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o início da prova, após o qual os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

4.2.10. O candidato que não comparecer à aplicação da prova, será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

4.2.11. A prova será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com caráter classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõem a prova, sendo que cada questão terá o mesmo peso.

4.2.12. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na lista de classificação;

4.3. Em caso de empate considerar-se-á os seguintes critérios para desempate, na seguinte ordem:

guintes critérios para desempate, na seguinte ordem:

4.3.1 Possuir maior tempo de trabalho na função temporária pretendida, através de declaração já entregue no ato da inscrição, declarada por órgão competente;

4.3.2 Possuir experiência por maior tempo de trabalho em serviços públicos, através de declaração fornecida por órgão competente, entregue no ato da inscrição;

4.3.3 O candidato que possuir maior idade.

4.3.4 A fase final do processo seletivo para provimento das vagas, de caráter eliminatório, constará de exame médico admissional, realizado pelo médico do trabalho do SESMT.

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente e publicado, dentro do limite de vagas, no Mural Público da Prefeitura Municipal de Araguari, na Secretaria Municipal de Educação, no órgão de publicação dos Atos Oficiais do Município e no *site* [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br).

### 6. DO INICIO DAS ATIVIDADES

6.1 De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação serão chamados os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado, para início das atividades, devendo os mesmos estarem disponíveis para assumir de imediato a vaga no turno estabelecido pelo órgão responsável, caso contrário perderão o direito à referida vaga, sendo convocado o próximo classificado.

6.2 Havendo desistência haverá 2ª (segunda), 3ª (terceira) ou outras chamadas se necessário for.

6.3 O candidato aprovado será convocado e deverá comparecer na Secretaria Municipal Administração, no Departamento de Recursos Humanos, munido de XEROX da seguinte documentação:

- Ø CARTEIRA DE TRABALHO
- Ø ENDEREÇO COMPLETO - TELEFONE
- Ø IDENTIDADE
- Ø CPF
- Ø TITULO DE ELEITOR
- Ø CERTIFICADO MILITAR
- Ø 02 FOTOS 3 X 4 COLORIDAS (recentes)
- Ø PIS OU PASEP
- Ø CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
- Ø CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS



Ø ATESTADO DE VACINAS DE FILHOS MENORES

Ø ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL  
Ø COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE  
Ø COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE DOS FILHOS 07 A 14 ANOS

Ø Nº DE CONTA BANCÁRIA NO BANCO DO BRASIL

Ø ANTECEDENTES CRIMINAIS (NO FORUM E JUIZADO ESPECIAL)

**6.4** Toda a documentação será avaliada pela equipe técnica do Departamento de Recursos Humanos que, após análise, procederá a Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

**6.5** Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação, conforme item 2.5.1.

**6.6** O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1** As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.

**7.2** Este processo seletivo será válido por 06 meses, a contar da data de publicação da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, por decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**7.3** Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, constantes neste Edital, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**7.4** O candidato classificado no processo seletivo, que não quiser ser contratado ou não entregar os documentos exigidos quando convocado, perderá sua classificação.

**7.5** A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

**7.6** Será excluído do certame, por ato da COMISSÃO ORGANIZADORA, o candidato que:

**7.6.1** Tornar-se culpado por agressões ou descortêsias para com qualquer membro Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

**7.6.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

**7.7** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

**7.8** Este Edital estará disponível no Mural Público da Prefeitura Municipal de Araguari, na Secretaria Municipal de Educação e na internet, no site [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br).

Araguari – MG, 27 de janeiro de 2016.

**Raul José de Belém**  
Prefeito Municipal

**Márcia Hiromi Sakai Vidal**  
Secretária Municipal de Educação

**Braulino Borges Vieira**  
Secretário Municipal de Administração e Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado



MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG  
PREFEITURA MUNICIPAL  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL  
Nº 03/2015



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXAME PSICOTÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Araguari, torna pública a convocação para o Exame Psicotécnico a ser realizado no dia **31 de janeiro de 2016, no Centro Educacional Municipal Mario da Silva Pereira, Avenida Minas Gerais, 2.187, Centro, Araguari, MG.** Este Edital de Convocação torna-se parte integral do Edital Nº 03/2015 do Processo Seletivo Público de Araguari.

1- Ficam convocados por meio deste Edital os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, conforme disposto no Item 5.1.2 e 5.4 do Edital 03/2015.

1.1- Os Testes serão aplicados pelo Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo - IADHED.

2- O candidato deverá ser considerado habilitado na segunda etapa, composta por Teste Psicotécnico, na forma do disposto no item 5.4 do edital nº 03/2015.

2.1- O Exame Psicotécnico consistirá na aplicação de instrumentos psicológicos que explicitem, de forma inequívoca, as características intelectuais, emocionais, motivacionais e de personalidade dos candidatos. Os instrumentos psicológicos utilizados são os recomendados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), que resultam na obtenção de dados objetivos e fidedignos. A aplicação será realizada por meio de testes e questionários coletivos, simultâneos e teste individual a todos os candidatos, em igualdade de condições.

3- Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer ao local indicado para realização do Exame Psicotécnico com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta; caso contrário, não poderão realizar o exame.

3.1- É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização do Exame Psicotécnico e o comparecimento no horário determinado.

4- O candidato que deixar de comparecer ou que não atender à chamada para a realização do Exame Psicotécnico estará automaticamente eliminado do Concurso.

5- Os candidatos ficam convocados a comparecerem no Centro Educacional Municipal Mario da Silva Pereira, às 9h00min não sendo permitido por quaisquer motivos a entrada do candidato após o horário definido neste item.

6- Caso os testes aplicados não sejam conclusivos a ponto de definir que o Perfil de um candidato seja RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO, o candidato fica obrigado a apresentar no prazo de 10 dias úteis, após a divulgação do comunicado de solicitação Avaliação Psicológica, laudo emitida e assinada por Psicólogo devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia.

6.1- Correrá por conta do candidato procurar profissional devidamente registrado conforme especificado no Item 6 deste edital, bem como pagamento pela emissão do Laudo de Avaliação Psicológica.

7- Caso o candidato não siga as instruções passadas pelo fiscal durante a aplicação dos testes será AUTOMATICAMENTE ELIMINADO.

Araguari, 25 de janeiro de 2015.

Prefeitura de Araguari



MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG  
PREFEITURA MUNICIPAL  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL  
Nº 03/2015



ANEXO ÚNICO

LOCAL DO TESTE: CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL MARIO DA SILVA PEREIRA

ENDEREÇO: Av. Minas Gerais, 2187 - Centro, Araguari - MG,

HORÁRIO: 09 horas da manhã.

	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	SALA
1	ABADIA DE ALMEIDA ARAÚJO OLIVEIRA	29550	RG 11971126 SSP MG	1
2	ADRIANA NEVES DOS ANJOS	17920	RG 3175526 DGPC GO	1
3	ADRIANA RODRIGUES BERNARDES	44130	RG M-4.806.512 SSP MG	1
4	ALAYNE DA CUNHA E SILVA	10540	CNH 14293313 04\12\2013 B	1
5	ALESSANDRA CASTRO LEITE	1020	RG 654059969 SSP MA	1
6	ALEXANDRE DIAS DOS SANTOS	36630	RG 16241721 SSP MG	1
7	ALEXSANDRA SANTANA DE MOURA	44420	RG 14019318 SSP MG	1
8	ALINE APARECIDA DA SILVA	5520	RG 14117395 SSP MG	1
9	ALINE LASCH PEREIRA	5000	RG 15999872 SSMG MG	1
10	AMANDA REGINA PEREIRA PEDROSO	45910	RG 13107312 SSP MG	1
11	ANDREIA NASCIMENTO BITENCOURT	23420	RG 12574816 SSP MG	1
12	ANDRESSA DA COSTA SILVA	1650	RG MG19024057 PC MG	1
13	BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	5890	RG 17580766 PCMG MG	1
14	BEATRIZ DE OLIVEIRA MATTOS	27890	RG 10579864 SSP MG	1
15	BRUNA ALVES GOMES	2250	RG 10081485 SSPMG MG	1
16	BRUNA CECÍLIA DE JESUS	26790	RG 16603476 SSP MG	1
17	BRUNO PEIXOTO TRISTÃO	13520	RG 18521038 SSP MG	1
18	CAROLINA DA SILVA VOGADO	11130	RG 16132887 SSP MG	1
19	CAROLINNA ALVES PEREIRA E OLIVEIRA	20200	RG 15013495 SSP MG	1
20	CINTHIA LORENA REZENDE GONCALVES	30690	RG 4532922 DGPC GO	1
21	CINTIA MIRELE VARGAS DE ARAUJO	32480	RG 15894735 PC MG	1
22	CLAUDIO DA SILVA GOMES	22950	RG 5422812 SSP MG	1
23	CLEDILSON DE OLIVEIRA LIMA	14940	RG M5105325 SSP MG	1
24	CLEUBER FERREIRA CARDOSO	4030	RG M-3075795 SSP MG	1
25	DANILO DA SILVA GUIMARAES	9880	RG 17663618 SSP MG	1
26	DANILO GUEDES SIMÃO	18350	RG 17631536 SSP MG	1
27	DÁRIA FARIAS RAMOS	16650	RG 6894929 SSP MG	1
28	DENISE ALVES DE JESUS	11520	RG 13117439 SSP MG	1
29	DENISE SILVANO SILVA	46660	RG 11282795 SSP MG	1
30	DHENY LUCENA AGUIAR	2360	RG 19824602 SSP MG	1
31	DIOGO DE SOUZA MOREIRA	28470	RG 16099187	1
32	EDSON ANTONIO BATISTA	23900	RG 8487646 SSP MG	2
33	EHRMERSON THAKEO TANEDA	38460	RG 15.609.010 SSP MG	2
34	ELENICE GALLI	22350	RG 11825037 SSP MG	2
35	ELEUZA CANDIDA DE MIRANDA	38790	RG 4717848 SSP MG	2



MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG  
PREFEITURA MUNICIPAL  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL  
Nº 03/2015



36	ELIANE MARIA DA CRUZ RODRIGUES	1050	CNH 03296051846 12092013 B	2
37	ELISANGELA ASSUNÇÃO QUEIROZ	42100	RG 8813297 SSP MG	2
38	ELITON FERREIRA SILVA	46370	CNH 00634314813 23042010 B	2
39	ERIKA CRISTINA DOS SANTOS	32780	RG 10593531 SSP MG	2
40	EVANDRO FRANCISCO DE FREITAS JUNIOR	37340	RG MG18162957 PC MG	2
41	FABIANA MARCIANO CURCINO DE OLIVEIRA	43900	RG 15536752 PC MG	2
42	FABIANO SANTOS DA SILVA	41790	RG 10732480 PC MG	2
43	FERNANDO LIMA MACHADO	2920	RG M-4 764 530 SSP MG	2
44	FLÁVIA PIRES MACHADO	2070	RG 16604918 SSP MG	2
45	FLÁVIO SOUSA MORAIS	40340	RG 3711126 SSP MG	2
46	GISELE APARECIDA DELFINO VEIGA	9770	RG 12150385 MG MG	2
47	GLADSTONE ROCHA GUERRA	24690	RG 15.910.281 SSP MG	2
48	GLEBER AMARAL DE ARAUJO JÚNIOR	13250	RG 16.000.074 ARAGUARI MG	2
49	GLEIOMAR FERREIRA SILVA	10870	RG 10704113 SSP MG	2
50	GUILHERME BORGES PEREIRA DE CARVALHO	9150	CNH 02122180629 23/01/2012 B	2
51	GUILHERME CARLOS FERREIRA	21740	RG 17279730 SSP MG	2
52	GUILHERME MARQUES MEROLA	23380	RG 17460559 SSP MG	2
53	GUSTAVO HENRIQUE MAMEDE	3140	RG 11503055 SSP MG	2
54	HEBE CRISTINA DA SILVA	17140	RG 5311303 PC MG	2
55	HEBERT FERREIRA MONTEIRO	21100	RG 1542296 SSP DF	2
56	HELIS CARLA BASILIO MAROCHIO	19770	RG 12492196 SSP MG	2
57	HENRIQUE DE SOUSA	38170	RG 16927290 SSP MG	2
58	HUGO PASSOS CARDOSO	21620	RG 17715353 SSP MG	2
59	ILDISLEA LUCIA DA SILVA ALVES	8990	RG 11948976 SSP MG	2
60	IRAEI DOS SANTOS CARVALHO	18700	RG 5193033 SSP GO	2
61	JACQUELINE FERREIRA DOS SANTOS CUNHA	23450	RG 13517839 SSP MG	2
62	JEOVANE VIEIRA JÚNIOR	39010	RG 503215946 SSP SP	3
63	JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	26890	RG 16432957 SSP MG	3
64	JOÃO ANSELMO DE OLIVEIRA NETO	46930	RG 11885756 SSP MG	3
65	JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA	33670	RG 14028922 SSP MG	3
66	JOSE GONÇALVES DE SENA JUNIOR	16900	RG 10881133 SSP MG	3
67	JOSÉ ROMILDO DA COSTA SANTOS	20690	RG 6.174.721 SSP MG	3
68	KAREN PEDRAS DUARTE DE SOUSA	18450	CNH 16177638 14/04/2011 B	3
69	KAREN PEDRAS DUARTE DE SOUSA	18440	CNH 16177638 14/04/2011 B	3
70	KARLA ROBERTA ALVES SILVA	22090	RG 17862624 PC MG	3
71	KARY SUELLEN SILVÉRIO	11170	RG MG-15.017.466 SSP MG	3
72	KEVIN TERRA SILVÉRIO	8610	RG 18235528 SSP/MG MG	3
73	LEILIANE HATHENHER VIEIRA DA SILVA	45600	RG 15981960 SSP MG	3
74	LIGIA APARECIDA DA SILVA	27070	CNH 04682300343 30/06/2009 B	3
75	LORENA DE AGUIAR VIEIRA	11600	RG 17915733 PC MG	3
76	LUCAS DA SILVA BARBOSA	38910	RG 06202431636 SSP MG	3



MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG  
PREFEITURA MUNICIPAL  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL  
Nº 03/2015



77	LUCAS FERREIRA TERRA	31640	RG 13377459 SSP MG	3
78	MABIO CARLECH GONÇALVES CARNEIRO	17350	RG 14341177 SSP MG	3
79	MARCELO MACHADO DE SOUSA FILHO	5020	RG 17625758 SSP MG	3
80	MARCIA BEZERRA PRAXEDES	4290	RG MG7302864 SSPMG MG	3
81	MÁRCIA REGINA PEREIRA	17080	RG 11260797 SSP MG	3
82	MARCOS EDUARDO DE MELO ARAUJO	41340	RG 19858972 SSP MG	3
83	MARIA HELENA DE PAULA SOUZA	20560	RG 12582365 SSP MG	3
84	MARIANA DE FÁTIMA TEIXEIRA	35900	RG 17238527 SSP MG	3
85	MARIANA FERREIRA VIEIRA	38400	RG 16545268 SSP MG	3
86	MARINÊZ FRANÇA	22840	RG 14929495 SSP MG	3
87	MAYCON HUGO LEMOS MELO	37430	RG 19256734 SSP MG	3
88	MICHELA DE OLIVEIRA RODRIGUES	3100	RG 10960901 SSP MG	3
89	MILENA DE OLIVEIRA SILVA	5810	CNH 02005883927 26/11/1996 AB	3
90	MINEIA QUINTAL FERNANDES	28650	RG 10732339 SSP MG	3
91	NAGELA MARIANNE DE SOUSA	41210	RG 17190993 SSP MG	3
92	NATÁLIA MACHADO DE ALMEIDA	40410	RG M2681991 PC MG	4
93	NÍVEA LÚCIA PERES DA SILVA MELO	13240	RG 12.671.459 PCE MG	4
94	NOEMI DE LIMA SOUZA	6960	RG MG19360116 PCMG ARI	4
95	NUBIAMARA DE FATIMA FARIA	38070	RG 16065965 SSP MG	4
96	PABLO HENRIQUE SANTOS ARAÚJO	810	RG 15933872 PC MG	4
97	PATRICIA PETRUCO DE OLIVEIRA	11910	RG 14728932 SSP MG	4
98	PAULA APARECIDA DE SOUZA MARTINS	1890	RG 13360587 SSP MG	4
99	PEDRO FERREIRA CARRIJO	46820	CNH 06158521320 09/09/2015 B	4
100	POLIANA CRISTINA DA SILVA FREITAS	38150	RG 15172547	4
101	POLLYANNA FERREIRA LEITE	10160	CLT 11375 00029	4
102	RAFAELA DE FÁTIMA PEREIRA MARQUES	19260	RG 18.999.277 PCMG MG	4
103	REGINALDO AGUIAR NUNES	36360	RG 4713643 SSP/MG	4
104	RENATA SEMILIANA FERREIRA DE FARIAS	44460	RG 17048660 SSP MG	4
105	RITA DE CASSIA BARBOSA	30930	RG MG8034317 SSP MG	4
106	RODRIGO GRIGORIO JACOB	42900	RG 14720723 SSP MG	4
107	RUI TER DIAS BENTO	16850	RG 12961245 SSP MG	4
108	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	36080	RG 8519132 SSP MG	4
109	SHIRLEY LOPES RODRIGUES	7530	RG 8829215 SSP MG	4
110	SILVIA CÂNDIDA RODRIGUES DO PRADO	33790	RG 6630629 PCMG MG	4
111	SOLANGE APARECIDA TEIXEIRA	26290	RG 4258299 SSP MG	4
112	SÔNIA REGINA DE MATOS FERNANDES	30070	RG M-4592258 SSP MG	4
113	TALES MENDES	19020	RG 12.942.456 MG	4
114	TASSIA FERNANDA ROSA DE ARAUJO	8890	RG 17864128 PC MG	4
115	THAIS ANNIELY SILVA NASCIMENTO	41270	RG MG18315726 SSP MG	4
116	THAYNA LUIZA DE FREITAS	27450	RG 20039224 II MG	4
117	THIAGO DE OLIVEIRA	12970	RG 10673637 SSP MG	4
118	THYAGO FERNANDES P. DUARTE DE SOUSA	9860	RG 18058709 SSP MG	4



MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG  
PREFEITURA MUNICIPAL  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL  
Nº 03/2015



119	TIAGO DE OLIVEIRA RAIMUNDO	35320	RG 17764879 SSP MG	4
120	VANESSA BEATRIZ DE SOUSA	10240	RG 14796868 SSP MG	4
121	VANESSA PEREIRA LEAL	5730	RG 13167244 SSP MG	4
122	VICENTE DE PAULO FERREIRA DA SILVA	27500	RG 11262610 SSP MG	4
123	VIVIAN MARIA GONÇALVES ROSA	40760	RG MG15783987 SSP MG	4
124	VIVIANE RESENDE RODRIGUES	5100	RG 18452763 PC MG	4
125	WEZILU CARLOS SILVA	21450	CNH 01667905795 24/04/2013 AB	4



Correio Oficial

Acompanhe também  
pela internet!

www.araguari.mg.gov.br